

Caxias do Sul, 06 de setembro de 2024.

Comunicado para Médicos UUE Hospital do Círculo.

Prezados Médicos,

Comunicamos a todos sobre a nova orientação referente à cobertura de exames específicos solicitados no pronto socorro.

Seguem as diretrizes para os exames **Teste SARS-CoV-2 (Teste Rápido Antígeno)**, **Pesquisa Rápida para Influenza A e B**, e **Pesquisa Rápida para Vírus Sincicial Respiratório**:

- **Teste SARS-CoV-2 (Teste Rápido Antígeno):**

Indicação Clínica: Diagnóstico rápido de COVID-19 em pacientes sintomáticos ou em cenários de alta prevalência.

Cobertura: Para pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e durante surtos. Não indicado para triagem de rotina em populações sem risco.

- **Pesquisa Rápida para Influenza A e B:**

Cobertura: Obrigatória para avaliação hospitalar ou em unidades de emergência de pacientes com pneumonia ou síndrome respiratória aguda grave, em casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).

- **Pesquisa Rápida para Vírus Sincicial Respiratório:**

Cobertura: Também obrigatória para avaliação hospitalar ou em unidades de emergência de pacientes com pneumonia ou síndrome respiratória aguda grave, com suspeita ou confirmação de infecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19).

Pedimos que sigam essas orientações ao solicitar os exames mencionados, garantindo assim a conformidade com as regras de cobertura da operadora.

Atenciosamente,



Carlos Gandara – 16675
Diretor Técnico do Hospital do Círculo